



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Víctor

LEI Nº 4.415, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, a Lei Municipal nº 4.319, de 17 de julho de 2018, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências”, abre crédito especial no exercício de 2019.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, incluindo nos programas “2009 – INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS E RURAIS.” “2024 – INFRAESTRUTURA PARA A PRÁTICA DE ESPORTES”, as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2019.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2009 – INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS E RURAIS	1.597– Implant. de Recap.e Pavimentação de Vias Urbanas- Conv.844755-17	342.778,86
		1.598- Implant. de Recap.e Pavimentação de Vias Urbanas- Conv.865949-18	580.495,57
	2024 – INFRAESTRUTURA PARA A PRATICA DE ESPORTES	1.599- Reforma Campo Futebol Quilombo N.S. Rosário	225.881,23
TOTAL			1.149.155,66

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.319, de 17 de julho de 2018, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2019.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 4.4.11 de 28 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 1.149.155,66 (um milhão cento e quarenta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) de acordo com o art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG
Terra do Padre Vítor

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.597	Implant. deRecap.e Pavimentação de Vias Urbanas- Conv.844755-17	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações- MINCID	295.200,00
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações	47.478,86
Conta Econômica	33.90.93	Indenizações e Restituições- MINCID	100,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	2024	Infraestrutura para a Pratica de Esportes	
Ação	1.598	Reforma Campo Futebol Quilombo N.S. Rosário	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações- MINESP	222.757,14
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações	3.024,09
Conta Econômica	33.90.93	Indenizações e Restituições- MINESP	100,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.599	Implant. deRecap.e Pavimentação de Vias Urbanas- Conv.844755-17	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações- MINCID	460.852,38
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações	119.543,19
Conta Econômica	33.90.93	Indenizações e Restituições- MINCID	100,00

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Víctor

reais) referente a recursos a serem repassados pelo Ministério das Cidades, para execução do Convênio 844755/2017 que tem por objeto a Implantação de Recapeamento e Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Três Pontas, repasse no valor de R\$222.857,14(duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) a ser realizado pelo Ministério do Esporte para execução do Convênio 874357/2018 que tem por objeto a Reforma de Campo de Futebol Existente no Distrito Nossa Senhora do Rosário, repasse no valor de R\$460.952,38(quatrocentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), pelo Ministérios das Cidades para execução do Convênio 865949/2018, que tem por objeto a Implantação de Recapeamento e Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Três Pontas, bem como a anulação de dotação no orçamento vigente no valor de R\$170.046,14(cento e setenta mil quarenta e seis reais e quatorze centavos), conforme art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	04	Administração	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.011	Obras Diversas em Vias Urbanas e Rurais	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações - ficha 194	67.022,05

Unidade	05	Secretaria Municipal de Administração	
Função	99	Reservas	
Subfunção	999	Reserva de Contingência	
Programa	9999	Reservas	
Ação	9.999	Reserva	
Conta Econômica	99.99.99	Reserva de Contingência- ficha 251	100.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2003	Modernização e Manutenção da Sec. De Esportes	
Ação	2.050	Manutenção da Secretaria Mun. De Esportes	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações- ficha 410	3.024,09

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.411, de 28 de dezembro de 2018, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG
Terra do Padre Vítor

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 15 de janeiro de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral